

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 393, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

*Institui o Programa de Educação Fiscal e dá
outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

- **considerando** a importância do Programa Nacional e Estadual de Educação Fiscal que possibilita a participação do cidadão na gestão pública dos recursos;
- **considerando** a necessidade de construção de ações que democratizem e ampliem a transparência pública da Administração Municipal;
- **considerando** o interesse na implantação e implementação do Programa Municipal de Educação Fiscal;

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL no Município de Alegrete, a ser desenvolvido, de forma sistemática e permanente, nas escolas de ensino fundamental e médio da rede oficial e privada, nos órgãos públicos, nas universidades e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:

Geral: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

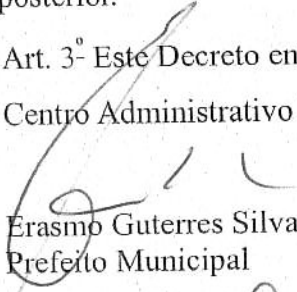
Específicos:

- I - Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- II - Levar conhecimento aos cidadãos sobre administração pública;
- III - Incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
- IV - Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

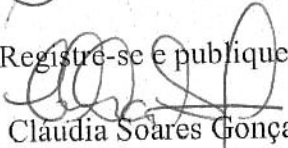
Art. 2º A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - GEFM, a ser regulamentado em ato posterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 17 de agosto de 2009.


Erasmo Guterres Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Cláudia Soares Gonçalves
Secretária de Governo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br

Emissor: Solange Irizaga Exercício: 2009 – Data: 17/08/2009 Hora: 10:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 457, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Nomeia Membros para Comporem o Grupo de Educação Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando o Decreto Municipal nº. 393, de 17 de Agosto de 2009, que Institui o Programa de Educação Fiscal no Município;

considerando a importância do Programa Nacional e Estadual de Educação Fiscal que possibilita a participação do cidadão na gestão pública dos recursos;

considerando a necessidade do amplo funcionamento do Grupo de Educação Fiscal do Município;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os Membros integrantes do Grupo de Educação Fiscal do Município, com as seguintes Entidades Representativas:

Representantes do *Conselho Regional de Contabilidade*:

Titular: VILSON MARION FLORES DA SILVA

Suplente: DARIANE ROSADO FRANÇA ALVES.

Representante da *Receita da Fazenda Estadual e Universidade da Região da Campanha - URCAMP*:

Titular: LUISA PAIM SERPA.

Representantes da *Câmara de Vereadores de Alegrete*:

Titular: LUÍS ADRIANO ANJOS DE VARGAS

Suplente: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CADAVAL SILVA.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

Representantes do *Instituto Federal Farroupilha*:

Titular: PATRÍCIO SILVEIRA MACHADO

Suplente: JOÃO BATISTA RODRIGUES LOPES.

Representantes da *Universidade Norte do Paraná*:

Titular: LUCIANO KELBUSCAR PACHECO

Suplente: CARLEN DA FONTOURA NUNES.

Representantes do *Centro Empresarial de Alegrete*:

Titular: FRANCISCO CÉSAR DO PRADO PEDROSO

Suplente: IZABEL NEMITZ.

Representantes da *Fundação Educacional de Alegrete*:

Titular: LILÁ ACOSTA SIMON

Suplente: LEIA PALMA CALDEIRA.

Representantes da *Secretaria de Educação e Cultura*:

Titular: ELZA ALVES

Suplente: ADRIELE MACHADO RODRIGUES.

Representantes da *Secretaria de Finanças*:

Titular: GIOVANI VAUCHER DE ABREU

Suplente: MÁRCIO MOMBACH.

Representantes do *Poder Executivo Municipal*:

Titular: MARIA DE FÁTIMA CASTRO MULLAZZANI

Suplente: MARIA HELENA PILECCO.

Representante da *Fazenda Federal*:

Titular: GILMAR MARTINS.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

Art.2º O Presidente do Grupo será escolhido pela maioria de seus componentes.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 23 de Setembro de 2009.



Erasmo Guterres Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



Cláudia Soares Gonçalves
Secretária de Governo